

CONVOCAÇÃO 002/2022

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **AMANDA SAYONARA FERNANDES PRAZERES**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Jaru, conforme o **EDITAL Nº 20/2021/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021** e Homologação do Resultado Final de 02/12/2021, publicado no D.O.U em 03/12/21, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar de **31/01/2022**, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 20, de 08/11/2021, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **Filosofia/História**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Jaru. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Excepcionalmente, em razão das ações de combate à disseminação da COVID-19, os documentos podem ser enviados de forma digital, em arquivo PDF de acordo com a listagem em anexo em um único arquivo salvo em PDF, para o e-mail cgp.jaru@ifro.edu.br, sendo os originais entregues posteriormente.

A contratação ocorrerá de forma remota (via meet) sendo agendada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do campus as devidas orientações e assinatura do contrato.

A partir de **07/03/2022** conforme PORTARIA N. 99/REIT - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 (1491132) as aulas retornarão de forma presencial conforme necessidade do *campus*.

O não comparecimento no prazo estipulado implica na convocação do próximo candidato.

Jaru, 28 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1491490** e o código CRC **B97B28F1**.

ANEXO

1. Ficha Cadastral (enviada por e-mail junto com a convocação);
2. C.P.F.
3. Cédula de identidade (documento de identificação)
4. Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial)

5. Certidão de Nascimento ou Casamento
 6. Título de Eleitor (incluindo comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral - tirar no site e autenticar) emitida por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br;
 7. Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino)
 8. Cópia da carteira de trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão, a data do primeiro emprego e a data de desvinculo do último emprego)
 9. Cópia do cartão do PIS/PASEP (caso tenha na carteira de trabalho, somente a cópia da respectiva página ou cartão cidadão);
 10. Comprovante de residência
 11. Dados Bancários – Comprovante de Conta Salário (cópia do Cartão do Banco ou extrato) – Bancos Credenciados para recebimento da remuneração: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi (A conta não poderá ser Poupança).
12. Diploma de Graduação + Histórico escolar
13. Diploma/Certificado + Histórico da titulação(para fins de remuneração)-Não serão aceitas Declarações e Atas de defesa;
14. Laudo Médico para admissão (Aptidão física e mental)
15. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico ;
16. Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, emitida através do endereço eletrônico: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tip_o=2
17. Ficha de cadastramento no SIAFI (enviada por e-mail junto com a convocação)
18. Declaração de observar o Código de Ética (enviada por e-mail junto com a convocação)
19. Declaração de não acumulação de cargos ou a de acumulo regular de cargos (enviada por e-mail junto com a convocação)
20. Declaração de não participação em gerência/administração de empresas privadas, exceto na qualidade de cotista (enviada por e-mail junto com a convocação)
21. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura (enviada por e-mail junto com a convocação)
22. Autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (enviada por e-mail junto com a convocação).
23. Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 meses no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93 (enviada por e-mail junto com a convocação);
24. Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (enviada por e-mail junto com a convocação).